



**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CELEBRADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA E A EMPRESA ANÁLIA CUSTÓDIO MACHADO ME.**

Pelo presente instrumento A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, já qualificada no Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANÁLIA CUSTÓDIO MACHADO ME**, já qualificada no doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato supra, nos seguintes termos:

**OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Considerando o contrato firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Ilhabela através do Termo de Convênio 001/2021, com base no decreto nº. 3744/2021 e diante das necessidades da continuidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, fica prorrogado o prazo estabelecido no 1º Termo Aditivo referente ao contrato em questão, alterando-se a Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - Este contrato vigorará de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo formalizado, em caso de interesse das partes.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem válidas e ratificadas as cláusulas inalteradas do contrato assinado em 08 de fevereiro de 2022.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 vias de igual teor, para os efeitos de direito.

Ilhabela, 29 de dezembro de 2023.

vendas.jadental@gmail.com

Assinado  
  
D4Sign

---

**ANÁLIA CUSTÓDIO MACHADO ME**

Anália Machado Custódio  
Diretora Comercial

presidencia@santacasailhabela.org.br

Assinado  
  
D4Sign

---

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**

Therezinha Francisca Pereira Desmouts  
Diretora Presidente

2º Termo Aditivo - ANALIA MACHADO CUSTÓDIO ME doc  
Código do documento 962a0643-a082-4375-a4fd-3dc516c24805



## Assinaturas

 Therezinha Francisca Pereira Desmonts  
presidencia@santacasailhabela.org.br  
Assinou como Diretora Presidente



 Anália Machado Custódio  
vendas.jadental@gmail.com  
Assinou como CONTRATADA



## Eventos do documento

### 04 Oct 2024, 16:55:41

Documento 962a0643-a082-4375-a4fd-3dc516c24805 **criado** por ELIANA SILVA DE SOUZA (e6a6ac73-933c-448f-8818-80dc296a2c4c). Email: pj.santacasailhabela@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2024-10-04T16:55:41-03:00

### 04 Oct 2024, 17:00:30

Assinaturas **iniciadas** por ELIANA SILVA DE SOUZA (e6a6ac73-933c-448f-8818-80dc296a2c4c). Email: pj.santacasailhabela@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2024-10-04T17:00:30-03:00

### 07 Oct 2024, 13:15:42

ANÁLIA MACHADO CUSTÓDIO **Assinou como CONTRATADA** - Email: vendas.jadental@gmail.com - IP: 189.34.166.129 (bd22a681.virtua.com.br porta: 52226) - Documento de identificação informado: 280.871.038-07 - DATE\_ATOM: 2024-10-07T13:15:42-03:00

### 08 Oct 2024, 08:36:30

THEREZINHA FRANCISCA PEREIRA DESMONTS **Assinou como Diretora Presidente** (f395ba1b-c660-4b38-b761-6e843314d5a3) - Email: presidencia@santacasailhabela.org.br - IP: 177.137.38.77 (177-137-38-77.static.sumicity.net.br porta: 40608) - **Geolocalização: -23.7784696 -45.3504605** - Documento de identificação informado: 077.591.948-97 - DATE\_ATOM: 2024-10-08T08:36:30-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):51b4ab8b8b5a3fc8dbe4684fae4c39912cc7c4e08fa0960b39aacb885f514eb4

(SHA512):f9c14ab41b0cde3459114e0ba4c0590c1f788138198edf6a0b2d1e2060293267f71844732ad301b2c0345c12e2fe0903bf07093815efa92704f40260bdc9c74f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 08 de October de 2024, 11:34:57



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Pelo presente instrumento particular de um lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.320.605/0001-38, com sede na cidade de Ilhabela – SP, na Rua Padre Bronislau Chereck, nº 15, Centro, CEP: 11.630-000, por meio de seu Diretor Presidente **EDUARDO DOS SANTOS ROSMANINHO**, brasileiro, casado, Tenente Coronel da Reserva da PMESP, portador da cédula de identidade RG n.º 15.165.958-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF (MF) n.º 022.526.108-16, residente e domiciliado na Rua Morro da Cruz nº. 593 apto11, bairro Itaguaçú, cidade de Ilhabela-SP, CEP 11630-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ANALIA MACHADO CUSTODIO ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ(MF) n.º 04.094.418/0001-66, com sede à Rua Cidade de Santos nº. 95, bairro Centro, cidade de São Sebastião-SP, CEP: 11609-042, neste ato representada por sua diretora comercial **Anália Machado Custódio**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.790.178-x SSP/SP, devidamente inscrito no CPF(MF) n.º 280.871.038-07, residente e domiciliada na Rua Ítalo do Nascimento nº. 135, bairro Porto Grande, cidade de São Sebastião-SP, CEP: 11608-248, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86 EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: [santacasa-ilhabela@hotmail.com](mailto:santacasa-ilhabela@hotmail.com)

Fone: 12-3896-1710 / 3896 5766

As partes resolvem de comum acordo, firmar o presente contrato, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços da CONTRATADA na realização mensal de manutenção técnica preventiva e corretiva, montagem e desmontagem e instalação de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos de propriedade da Prefeitura Municipal de Ilhabela, alocados na Unidades Básicas de Saúde do município de Ilhabela, conforme solicitação da CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro** – As Unidades que estarão cobertas por este contrato e os equipamentos que serão atendidos na manutenção contratada, estão anexados na proposta da empresa, no anexo I.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste contrato mensalmente na modalidade de manutenção técnica preventiva e corretiva, montagem e desmontagem e instalação de equipamentos odontológicos, a serem realizadas conforme solicitação da equipe de manutenção da CONTRATANTE.

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38  
UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86 EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75  
Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000  
Email: [santacasa-ilhabela@hotmail.com](mailto:santacasa-ilhabela@hotmail.com)  
Fone: 12-3896-1710 / 3896 5766



Fica acordado entre as partes o fornecimento pela CONTRATANTE de peças e materiais necessários para a execução da manutenção e ou instalação dos equipamentos, caso haja necessidade de troca de peças, esta deverá ser solicitada mediante a solicitação por escrito, relacionado e especificado, enviado para a Divisão de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde. Havendo a necessidade de troca de peças a empresa poderá apresentar um orçamento para fornecimento de peças para o reparo de equipamentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a visita que constatou o defeito e a necessidade de troca.

**Parágrafo Primeiro:** Fica a CONTRATADA responsável por toda a manutenção corretiva dos equipamentos que compõe o objeto do contrato, e caso apresentem problemas, a CONTRATADA terá o prazo de 24 horas, da comunicação, para saná-los.

**Parágrafo Segundo:** Poderá a CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos quanto à prestação de serviços, desde que faça de forma expressa.

**Parágrafo Terceiro:** Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina da CONTRATADA necessitará de prévia autorização da CONTRATANTE. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação, correrão por conta da CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos, respondendo por si, por seus sucessores, prepostos, funcionários ou contratados, não tendo a CONTRATANTE qualquer vínculo trabalhista direto ou indireto com o pessoal da CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA disponibilizará em seu quadro de funcionários um técnico responsável e capacitado, homologado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).

**Parágrafo Sexto:** A CONTRATADA irá orientar todos os profissionais da CONTRATANTE sobre cuidados na utilização e rotina da operação dos equipamentos odontológicos novos ou já existentes nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e também do consultório portátil, quando necessário irá elaborar um manual de instruções a serem seguidos para utilização dos equipamentos.

**Parágrafo Sétimo:** A CONTRATADA deverá apresentar um Relatório de Serviços anexo a Nota Fiscal, contendo descrição dos serviços prestados no período compreendido ao pagamento e as recomendações ou providências a serem tomadas para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços descritos neste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado todo o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao vencido, contra emissão de nota fiscal e/ou boleto bancário.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo mais de 10 (dez dias) de atraso nos pagamentos, serão incorridos multa de 1% (um por cento), acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**Parágrafo Terceiro:** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autorizará a CONTRATADA a suspender os serviços, exceto nos casos de emergência, até a efetiva quitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, em caso de interesse mútuo das partes, através de Termo Aditivo.



**Parágrafo Segundo** - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, independente do prazo de vigência ora estipulado, sem ônus de qualquer espécie, multa ou indenizações, mediante comunicação expressa e por escrito, cessando-se o pagamento dos valores mencionados na Cláusula Quarta, que será devido proporcionalmente até a data da efetiva devolução dos equipamentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fica a CONTRATANTE obrigada a ceder o espaço físico, dentro da especificidade do serviço realizado pela CONTRATADA, através do convênio existente entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de Ilhabela e proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, permitindo livre acesso as instalações onde permaneçam os equipamentos que serão vistoriados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro:** São obrigações da CONTRATADA:

a- Prestar os serviços da forma e nos prazos pactuados neste instrumento;

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38  
UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86 EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75  
Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000  
Email: [santacasa-ilhabela@hotmail.com](mailto:santacasa-ilhabela@hotmail.com)  
Fone: 12-3896-1710 / 3896 5766



- b- oferecer treinamento, sempre que houver necessidade, aos colaboradores do CONTRATANTE no que se refere ao manuseio e dos equipamentos odontológicos;
- c- Emitir mensalmente as notas fiscais de prestação de serviços, para a CONTRATANTE efetuar o devido pagamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATANTE** fornecerá todas as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados.

**Parágrafo Segundo:** Toda e qualquer notificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válido por escrito e assinado pelas partes.

**Parágrafo Terceiro:** Este contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo específico, firmado por seus respectivos representantes legais.

**Parágrafo Quarto:** Verificando-se a nulidade, ineficácia ou inexequibilidade de qualquer cláusula deste contrato, permanecerão em vigor as suas demais disposições, desde que não decorrentes daquela em relação à qual foi constatado um dos vícios anteriormente mencionados, comprometendo-se as partes a estabelecer, de comum acordo, outra norma de regência para substituí-la, preservando-se, na medida do possível, sua finalidade dentro deste contrato, bem como seu valor econômico.

**Parágrafo Quinto:** As partes elegem o foro de Ilhabela - SP, para dirimir quaisquer dúvidas, demandas ou litígios oriundos do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo foram presentes, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Ilhabela, 08 de fevereiro de 2022.

*Anália Machado Custódio*

**ANALIA MACHADO CUSTODIO ME**

Anália Machado Custódio  
Diretora Comercial

*Eduardo dos Santos Rosmaninho*

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**

Eduardo dos Santos Rosmaninho  
Diretor Presidente

**Testemunhas:**

Nome: *Eliziana Silva de Souza*  
RG: 34.960.890-8

Nome: *Paulo Roberto*  
RG: 3260352-0

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86 EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: [santacasa-ilhabela@hotmail.com](mailto:santacasa-ilhabela@hotmail.com)

Fone: 12-3896-1710 / 3896 5766

**ANEXO I**

**LISTAGEM DE BENS EQUIPAMENTOS A SEREM ATENDIDOS**

***UNIDADE DE SAÚDE DA COSTA SUL***

- 02 Cadeiras odontológicas – Marca: Saevo. Modelo: S200, Marca: Olsen
- 02 Mochos odontológicos – Marca Saevo, Marca: Olsen
- 02 Unidade Auxiliares – Marca Saevo, Marca Olsen
- 02 Kart Equipo odontológico – Marca Saevo, Marca Olsen
- 02 Refletores odontológico com lâmpada LED – Marca: Saevo Modelo S200, Olsen
- 02 Canetas de alta rotação marca Schuster
- 02 Contra ângulos marca Kavo
- 02 Micro Motores marca Kavo
- 01 Compressor de ar Marca: Pressure
- 01 Bomba de Vácuo Marca: Schuster
- 02 Unidades Auxiliares bomba de vácuo Marca: Schuster
- 02 Aparelhos fotopolimerizadores Marca: Schuster
- 02 Amalgamadores Marca: Schuster
- 02 Aparelhos de Raio-X Marca : Saevo, Procion
- 02 Aparelhos de Ultrassom Marca: Schuster

***UNIDADE DE SAÚDE ALTO DA BARRA VELHA***

- 01 Cadeira odontológica – Marca: Saevo. Modelo: S200
- 01 Mocho odontológico – Marca Saevo
- 01 Unidade Auxiliar – Marca Saevo
- 01 Kart Equipo odontológico – Marca Saevo
- 01 Refletores odontológico com lâmpada LED – Marca: Saevo Modelo S200
- 01 Caneta de alta rotação marca Schuster
- 01 Contra ângulo marca Kavo
- 01 Micro Motor marca Kavo
- 01 Compressor de ar Marca: Pressure
- 01 Bomba de Vácuo Marca: Braspump
- 01 Unidades Auxiliares bomba de vácuo Marca: Braspump
- 01 Aparelho fotopolimerizador Marca: Schuster
- 01 Amalgamador Marca: Schuster
- 01 Aparelho de Raio-X Marca: Procion

**CNPJ Nº 50.320.605/0001-38**

**UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86 EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75**

**Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000**

**Email: [santacasa-ilhabela@hotmail.com](mailto:santacasa-ilhabela@hotmail.com)**

**Fone: 12-3896-1710 / 3896 5766**



01 Aparelho de Ultrassom Marca: Schuster

**UNIDADE DE SAÚDE BARRA VELHA**

02 Cadeiras odontológicas – Marca: Saevo. Modelo: S200  
02 Mochos odontológicos – Marca Saevo  
02 Unidade Auxiliares –Marca Saevo  
02 Kart Equipo odontológico – Marca Saevo  
02 Refletores odontológico com lâmpada LED – Marca: Saevo Modelo S200  
02 Canetas de alta rotação marca Schuster  
02 Contra ângulos marca Kavo  
02 Micro Motores marca Kavo  
01 Compressor de ar Marca: Schulz  
01 Bomba de Vácuo Marca: Schuster  
02 Unidades Auxiliares bomba de vácuo Marca: Schuster  
02 Aparelhos fotopolimerizadores Marca: Schuster  
02 Amalgamadores Marca: Schuster  
02 Aparelhos de Raio-X Marca: Saevo  
02 Aparelhos de Ultrassom Marca: Schuster  
01 Filtro de Ar Arprex F2000

**UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA BRANCA**

02 Cadeiras odontológicas – Marca: Saevo. Modelo: S200  
02 Mochos odontológicos – Marca Saevo  
02 Unidade Auxiliares –Marca Saevo  
02 Kart Equipo odontológico – Marca Saevo  
02 Refletores odontológico com lâmpada LED – Marca: Saevo Modelo S200  
02 Canetas de alta rotação marca Schuster  
02 Contra ângulos marca Kavo  
02 Micro Motores marca Kavo  
01 Compressor de ar Marca: Pressure  
01 Bomba de Vácuo Marca: Schuster  
02 Unidades Auxiliares bomba de vácuo Marca: Schuster  
02 Aparelhos fotopolimerizadores Marca: Schuster  
02 Amalgamadores Marca: Schuster  
01 Aparelho de Raio-X Marca: Saevo  
02 Aparelhos de Ultrassom Marca: Schuster  
01 Filtro de Ar Arprex F2000

**UNIDADE DE SAÚDE PEREQUÊ**

- 01 Cadeira odontológica – Marca: Saevo. Modelo: S200
- 01 Mocho odontológico – Marca Saevo
- 01 Kart Equipo odontológico – Marca Saevo
- 01 Unidade Auxiliar – Marca Saevo
- 01 Refletores odontológico com lâmpada LED – Marca: Saevo Modelo S200
- 01 Caneta de alta rotação marca Schuster
- 01 Contra ângulo marca Kavo
- 01 Micro Motor marca Kavo
- 01 Compressor de ar Marca: Pressure
- 01 Bomba de Vácuo Marca: Braspump
- 01 Unidades Auxiliares bomba de vácuo Marca: Braspump
- 01 Aparelho fotopolimerizador Marca: Schuster
- 01 Amalgamador Marca: Schuster
- 01 Aparelho de Raio-X Marca: Saevo
- 01 Aparelho de Ultrassom Marca: Schuster

**CONSULTÓRIO PORTÁTIL ATENDIMENTO COMUNIDADES**

- 01 Kart Equipo odontológico portátil
- 01 Compressor de ar odontológico

**UNIDADE DE SAÚDE ITAQUANDUBA**

- 02 Cadeiras odontológicas – Marca: Saevo. Modelo: S200
- 02 Mochos odontológicos – Marca Saevo
- 02 Unidade Auxiliares – Marca Saevo
- 02 Kart Equipo odontológico – Marca Saevo
- 02 Refletores odontológico com lâmpada LED – Marca: Saevo Modelo S200
- 02 Canetas de alta rotação marca Schuster
- 02 Contra ângulos marca Kavo
- 02 Micro Motores marca Kavo
- 01 Compressor de ar Marca: Schulz
- 01 Bomba de Vácuo Marca: Schuster
- 02 Unidades Auxiliares bomba de vácuo Marca: Schuster
- 01 Aparelhos fotopolimerizadores Marca: Schuster
- 02 Amalgamadores Marca: Schuster
- 01 Aparelho de Raio-X Marca: Saevo
- 02 Aparelhos de Ultrassom Marca: Schuster

**UNIDADE DE SAÚDE VILA**

- 01 Cadeira odontológica – Marca: Saevo. Modelo: S200

- 01 Mocho odontológico – Marca Saevo
- 01 Kart Equipo odontológico – Marca Saevo
- 01 Unidade Auxiliar – Marca Saevo
- 01 Refletores odontológico com lâmpada LED – Marca: Saevo Modelo S200
- 01 Caneta de alta rotação marca Schuster
- 01 Contra ângulo marca Kavo
- 01 Micro Motor marca Kavo
- 01 Compressor de ar Marca: Pressure
- 01 Bomba de Vácuo Marca: Braspump
- 01 Unidades Auxiliares bomba de vácuo Marca: Braspump
- 01 Aparelho fotopolimerizador Marca: Schuster
- 01 Amalgamador Marca: Schuster
- 01 Aparelho de Raio-X Marca: Saevo
- 01 Aparelho de Ultrassom Marca: Schuster

#### **NOVA UNIDADE DE SAÚDE ARMAÇÃO**

- 01 Cadeira odontológica – Marca: Olsen
- 01 Mocho odontológico – Marca Olsen
- 01 Kart Equipo odontológico – Marca Olsen
- 01 Unidade Auxiliar – Marca Olsen
- 01 Refletor odontológico com lâmpada LED – Marca: Olsen
- 01 Compressor de ar Marca: Evotech
- 01 Bomba de Vácuo Marca: Schuster
- 01 Unidades Auxiliares bomba de vácuo Marca: Schuster

#### **UNIDADE DE SAÚDE ARMAÇÃO**

- 02 Cadeiras odontológicas – Marca: Saevo. Modelo: S200, Marca: Olsen
- 02 Mochos odontológicos – Marca Saevo, Marca: Olsen
- 02 Kart Equipo odontológico – Marca Saevo, Marca Olsen
- 02 Unidade Auxiliares – Marca Saevo, Marca: Olsen
- 02 Refletores odontológico com lâmpada LED – Marca: Saevo Modelo S200, Marca: Olsen
- 02 Canetas de alta rotação marca Schuster
- 02 Contra ângulos marca Kavo
- 02 Micro Motores marca Kavo
- 01 Compressor de ar Marca: Pressure
- 01 Bomba de Vácuo Marca: Schuster
- 02 Unidades Auxiliares bomba de vácuo Marca: Schuster
- 02 Aparelhos fotopolimerizadores Marca: Schuster
- 02 Amalgamadores Marca: Schuster
- 02 Aparelhos de Raio-X Marca: Saevo, Procion



02 Aparelhos de Ultrassom Marca: Schuster

01 Localizador apical J Moritta

01 Motor Endodôntico Dentsply

***UNIDADE DE SAÚDE BONETE***

01 Cadeira odontológica – Marca: Olsen

01 Mocho odontológico – Marca Olsen

01 Kart Equipo odontológico – Marca Olsen

01 Unidade Auxiliar – Marca Olsen

01 Refletor odontológico com lâmpada LED – Marca: Olsen

01 Compressor de ar Marca: Evotech

01 Caneta de alta rotação marca Schuster

01 Contra ângulo marca Kavo

01 Micro Motor marca Kavo

01 Aparelho fotopolimerizador Marca: Schuster

01 Amalgamador Marca: Schuster

01 Aparelho de Raio-X Marca: Procion

01 Aparelho de Ultrassom Marca: Schuster

**NOVAS UNIDADES QUE SERÃO INSTALADAS**

***UNIDADE DE SAÚDE PEREQUÊ II***

02 Cadeiras odontológicas - Marca: Olsen

02 Mochos odontológicos - Marca Olsen

02 Unidade Auxiliares - Marca Olsen

02 Kart Equipo odontológico - Marca Olsen

02 Refletores odontológico com lâmpada LED - Marca: Olsen

02 Canetas de alta rotação

02 Contra ângulos

02 Micro Motores

01 Compressor de ar

01 Bomba de Vácuo

02 Unidades Auxiliares bomba de vácuo

02 Aparelhos fotopolimerizadores

02 Amalgamadores

01 Aparelho de Raio-X

02 Aparelhos de Ultrassom

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86 EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: [santacasa-ilhabela@hotmail.com](mailto:santacasa-ilhabela@hotmail.com)

Fone: 12-3896-1710 / 3896 5766

*CENTRO ODONTOLÓGICO*

- 04 Cadeiras odontológicas - Marca: Olsen
- 04 Mochos odontológicos - Marca Olsen
- 04 Unidade Auxiliares - Marca Olsen
- 04 Kart Equipo odontológico - Marca Olsen
- 04 Refletores odontológico com lâmpada LED - Marca: Olsen
- 04 Canetas de alta rotação
- 04 Contra ângulos
- 04 Micro Motores
- 02 Compressor de ar
- 02 Bomba de Vácuo
- 04 Unidades Auxiliares bomba de vácuo
- 04 Aparelhos fotopolimerizadores
- 02 Amalgamadores
- 01 Aparelho de Raio-X
- 04 Aparelhos de Ultrassom

*TOTAL DE EQUIPAMENTOS A SEREM ATENDIDOS: 288 - DUZENTOS E OITENTA E OITO EQUIPAMENTOS.*





**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CELEBRADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA E A EMPRESA ANÁLIA CUSTÓDIO MACHADO ME.**

Pelo presente instrumento A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, já qualificada no Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANÁLIA CUSTÓDIO MACHADO ME**, já qualificada no doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato supra, nos seguintes termos:

**OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Considerando o contrato firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Ilhabela através do Termo de Convênio 001/2021, com base no decreto nº. 3744/2021 e diante das necessidades da continuidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, fica prorrogado o contrato alterando-se a cláusula que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - Este contrato vigorará de 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo formalizado, em caso de interesse das partes.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem válidas e ratificadas as cláusulas inalteradas do contrato assinado em 08 de fevereiro de 2022.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 vias de igual teor, para os efeitos de direito.

Ilhabela, 30 de dezembro de 2022.

*Anália Machado Custódio*

**ANÁLIA CUSTÓDIO MACHADO ME**

Anália Machado Custódio

Diretora Comercial



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**

Therezinha Francisca Pereira Desmonts

Diretora Presidente